



DIRETRIZES BÁSICAS PARA ESTÁGIO DOCÊNCIA|PPGMC

Dispõe sobre as diretrizes acadêmicas básicas para a disciplina de Estágio de Docência no mestrado profissional do Programa de Pós-Graduação em Mídias Criativas da Escola de Comunicação da UFRJ.

Considerando ser desejável proporcionar aos alunos de pós-graduação *stricto sensu* a oportunidade de uma experiência didático-pedagógica que complemente sua formação acadêmica, o PPGMC/ECO/UFRJ, em conformidade com a Resolução Conjunta CEG/CEPG 01/2000, estabelece as diretrizes para a realização do Estágio de Docência, conforme segue:

Art. 1º As atividades do Estágio de Docência consistem na preparação e realização de atividades didáticas em disciplinas de nível de graduação da UFRJ, cursos livres ou extensão, compatíveis com a área de pesquisa do pós-graduando.

§ 1º O Estágio de Docência somente pode ser realizado sob a supervisão de um professor do PPGMC, que se responsabiliza em conjunto com o mestrando, pela disciplina ou curso em que o estágio é realizado.

§ 2º Qualquer disciplina de graduação atribuído ao Estágio de Docência no máximo 20% de sua carga didática total, conforme a Resolução Conjunta CEG/CEPG 01/2000.

§ 3º O Estágio de Docência é limitado a um semestre, podendo ser renovado por apenas mais um semestre se aprovado pela Comissão Deliberativa do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Escola de Comunicação
PPGMC – Programa de Pós-Graduação em Mídias Criativas



PPGMC, com a anuência do professor orientador e se houver capacidade administrativa para atender a demanda.

Art. 2º A carga horária da disciplina de Estágio de Docência não será considerada no cômputo da carga horária de aulas mínima total exigida pelo PPGMC para obtenção do título de mestre.

§ 1º Ao final de cada semestre letivo, do o mestrando do PPGMC que oferecer disciplina de Estágio de Docência, deverá preencher um relatório padronizado, descrevendo as atividades desenvolvidas, que será acompanhado de parecer de seu supervisor (cf § 1 Art. 1o) e entregue à coordenação do programa.

Art. 3º Mediante solicitação, o Programa de Pós-Graduação em Mídias Criativas poderá emitir uma declaração atestando as atividades didáticas desenvolvidas pelo aluno na disciplina de Estágio de Docência.

Art. 4º Quando for o caso, deverão ser atendidas as exigências adicionais específicas constantes de regulamentação das agências de fomento que exijam a realização de Estágio de Docência, sempre em consonância com a Resolução CEG/CEPG01/2000.

Aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGTLCOM/ECO/UFRJ, atual PPGMC/ECO/UFRJ em 08/06/2017.

Profa. Dra. Katia Augusta Maciel

Coordenadora do PPGTLCOM/ECO (1a gestão: 2016/2018)



REGISTRO DE ESTÁGIO DOCÊNCIA

Aluno: _____

Disciplina: _____

Professor responsável pela Disciplina: _____

Período Letivo: _____

Atividades desenvolvidas (anexar plano de aula):

Avaliação do Professor responsável:

Assinatura do Aluno

Assinatura do Orientador

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____